



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 3º Quadrimestre – Setembro a Dezembro de 2025

Nos termos do artigo 74 da Constituição da República, artigos 61 e 62 das Instruções n. 002/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução 001/2013 da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Como titular da função de controlador interno, nomeado pela Portaria nº 13, de 06 de dezembro de 2024, apresento o presente relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de maio a agosto de 2025, no que se refere à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Primeiramente, ressalta-se que a formação técnica do redator é na área jurídica, pelo que, desde já, podem-se escusar por eventuais erros de análise no que tange às matérias preponderantemente afeitas à área contábil.

Foram inspecionados os repasses de duodécimos pelo executivo, ordenamento de despesas e demais atos administrativos praticados pela Câmara Municipal ao longo do 2º quadrimestre do exercício de 2025.

As análises foram realizadas com base nas orientações constantes do Manual Técnico do Controle Interno criado pelo TCESP, tendo sido verificados: a) balancetes mensais; b) numerários; c) minutas; d) receitas; e) notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas; f) processos licitatórios; g) instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos; h) inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

1- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária Anual nº 1.490, de 19 de junho de 2024 (LOA 2025), contém os programas e ações que estão previstos na LDO (Lei Municipal nº 1.500, de 26 de novembro de 2024), para 2025 e no PPA 2022-2025 (Lei nº 1.499, de 26 de novembro de 2024), Lei nº 1504, de 11 de fevereiro de 2025 que reajustou o valor de repasse com referência à Unidade Câmara Municipal.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram conferidos com Balancete de financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

2 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedeceu ao artigo 29-A da Constituição da República.

Foi repassado pelo Poder Executivo Municipal durante o primeiro quadrimestre de 2025, o montante de R\$ 606.268,92 (seiscentos e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), obedecendo ao cronograma de repasses estabelecido pela LOA.

Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo, conforme detalhado a seguir:

CEF, Agência 1213, Conta 333-6 – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo

Total repasse do 3º Quadrimestre 2024.....R\$ 606.268,92

Mês	Valor Repasse	Total Repassado
maio a agosto	R\$ 151.567,23	R\$ 606.268,92

3– GESTÃO DE PESSOAL

As atividades concernentes ao setor de pessoal estão a cargo da diretoria da Câmara Municipal.

No período examinado, o quadro de pessoal não sofreu alterações.

Mês	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	CCCE
Janeiro	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0
Julho	0	0	0	0	0	0
Agosto	0	0	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	0	0	0
Outubro	0	0	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

NSCC - Nomeações de Servidores em Cargos em Comissão
ESCC - Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão
NSCE - Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos
ESCE - Exonerações de Servidor de Cargos Efetivos
NCTD - Nomeação por Contratação por Tempo Determinado
CCCE - Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

Quadro de servidores e agentes políticos	31/12/2025
Servidores Efetivos	05
Servidores Estáveis	05
Servidores em Comissão	01-Efetivo
Vereadores	9

01 – Servidor efetivo nomeado para o cargo de Direção pela Portaria nº 01, 06 de janeiro de 2025, o Sr. Elton de Proença Vieira.

- No período não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.
- As faltas de servidores são controladas pelo setor responsável.
- A concessão de férias está sendo controlada pelo setor responsável;
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2025.
- As aposentadorias e pensões são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal.
- O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.
- Foi concedido reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, fixado pela Lei Complementar Municipal nº 187, de 10 de janeiro de 2025.

ATENDIMENTO AO ARTIGO 29-A, § 1º, DA CF GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - (SOBRE O DUODÉCIMO) – PROPORCIONALMENTE 3º QUADRIMESTRE

3º Quad	Repasse (R\$)	70% (setenta por cento) (R\$)	Subsídios (R\$)	Vencimentos dos Servidores (R\$)	Total R\$	Saldo R\$
2025	606.268,92	424.388,24	112.155,28	168.957,93	281.113,21	143.275,03



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME LC 101/00

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	47.767.537,65	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	1.082.927,19	2,2671
Limite Máximo (art. 20 LRF)	2.866.052,26	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	2.722.749,65	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESA DO LEGISLATIVO

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - Art. 20, III, a, da LRF	6% da receita corrente líquida	2,2671%	REGULAR
FOLHA DE PAGAMENTO (incluindo gastos com subsídios de vereadores) - Art. 29-A, § 1º, da CF	70% de suas receitas (duodécimos transferidos) (sem encargos)	46,36%	REGULAR
SUBSÍDIO DOS VEREADORES - Art. 29, VI, da CF	20% do subsídio dos Deputados Estaduais	10,39%	REGULAR

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Foram efetuados repasses de duodécimos ao Legislativo que ultrapassam os limites definidos no art. 29-A da CF?		X	
2- Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência?	X		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

3 - Foi observado o limite máximo de Vereadores determinado no inc. IV do art. 29 da CF?	X		
--	---	--	--

A contribuição previdenciária, INSS e SEPREM (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

5-GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

Os pagamentos são feitos em ordem bancária;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como suplemento financeiro;

Os documentos da despesa (empenhos) são arquivados separadamente;

São encaminhadas mensalmente à Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

06 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas:

O patrimônio está de acordo com a nova contabilidade pública; Possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;

Todos os bens estão identificados com placas e etiquetas;

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;

07 – GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

O pregoeiro nomeado, bem como a Comissão de Licitações foi instituída pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2023.

As compras são sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de obter três orçamentos, há justificativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas.

As minutas dos editais e contratos são assinadas pelo advogado;

A publicação das licitações, contratos e aditivos estão sendo realizadas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal de circulação local;

Durante o primeiro quadrimestre de 2025, não foram realizadas licitações.

8- CONTROLES ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM VIAGENS

São devidamente preenchidos e conferidos pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivado no Setor de Finanças.

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL DOS VEÍCULOS OFICIAIS

O controle de gastos com o veículo oficial é conferido e arquivado.

CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

As requisições são arquivadas juntamente com o processo de empenho no Setor de Finanças.

9 – CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno foi regulamentado no âmbito do poder legislativo local pela Resolução nº 01, de 26 de novembro de 2013, e possui servidor efetivo nomeado na função de Controlador Interno, pela Portaria nº 13, de 06 de dezembro de 2024.

10-CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, esse servidor titular da função comissionada de controlador interno opina pela regularidade das atividades da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP.

Atendendo o disposto no Artigo 5º, VIII, da Resolução 001/2013 desta Câmara Municipal, afirmo ter encaminhado o Relatório do terceiro quadrimestre de 2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

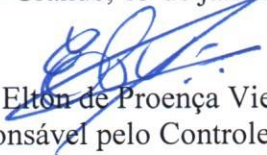


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Ribeirão Grande, 13 de janeiro de 2026 .


Elton de Proença Vieira
Responsável pelo Controle Interno¹

Ciente em 11/01/26:


Maria Andréa Da Silva Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 29/2026
Data: 13/01/2026 - Horário: 13:13
Administrativo

¹ Nomeado para a função de controlador interno em 06/12/2024, conforme Portaria nº13/2024, do Sr. Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Setor Contabil

Data: 27/01/2026 10:35:24
Usuário: / 104.***-01
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: JANEIRO 2025 à DEZEMBRO 2025

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTALS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	52.209,91	35.721,34	42.723,17	38.303,51	36.609,14	54.072,03	40.580,77	55.488,15	37.159,21	47.480,94	56.698,60	35.947,44	532.994,21
Remuneração dos Agentes Políticos	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	28.038,95	336.467,40
Encargos Sociais	10.321,11	10.321,13	10.321,09	10.321,13	10.321,13	10.321,13	10.321,14	10.381,64	10.381,64	10.381,64	13.473,18	14.026,69	130.892,65
Restos a Pagar não Processados Liquidados	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	7.506,63	0,00	82.572,93
SUBTOTAL(I)	98.076,60	81.588,05	88.589,84	84.170,22	82.475,85	99.938,74	86.447,49	101.415,37	83.086,43	93.408,16	105.717,36	78.013,08	1.082.927,19
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTALS
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	98.076,60	81.588,05	88.589,84	84.170,22	82.475,85	99.938,74	86.447,49	101.415,37	83.086,43	93.408,16	105.717,36	78.013,08	1.082.927,19

RIBEIRAO GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

FLORA MARIA PEDROSO RABELO
CRC 183571/0-9
Contador(a)

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
RG 32.461.147-X
Presidente Câmara

ELTON DE PROENÇA VIEIRA
RG: 34.408.515-6
Diretor Administrativo e Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Setor Contabil

Data: 27/01/2026 10:37:12
Usuário: / 104.***-01
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

Receita Corrente Líquida

Despesas Totais com Pessoal

Limite Máximo (art. 20 LRF)
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)
Excesso a Regularizar

Dívida Consolidada Líquida

Saldo Devedor
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)
Excesso a Regularizar

Concessões de Garantias

Montante
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)
Excesso a Regularizar

Operações de Crédito(exceto ARO)

Realizadas no Período
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)
Excesso a Regularizar

Antecipação de Rec. Orçamentárias

Saldo Devedor
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)
Excesso a Regularizar

3º Quadrimestre

%

100,0000

R\$
47.767.537,65

2,2671
6,0000
5,7000
0,0000

1.082.927,19
2.866.052,26
2.722.749,65
0,00

0,0000
0,0000
0,0000

0,00
0,00

0,0000
0,0000
0,0000

0,00
0,00
0,00

0,0000
0,0000
0,0000

0,00
0,00
0,00

0,0000
0,0000
0,0000

0,00
0,00
0,00

RIBEIRAO GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

FLORA MARIA PEDROSO RABELO
CRC 183571/0-9
Contador(a)

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
RG 32.461.147-X
Presidente Câmara


ELTON DE PROENÇA VIEIRA
RG: 34.408.515-6
Diretor Administrativo e Legislativo

